



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1620/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

ANO VI

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Ana Caroline Noronha de Oliveira** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Guilherme Nascimento Barbosa** – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs.....	031 a 035/2026
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	004/2026
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº .....	002/2026
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº .....	005/2026
Extrato do Contrato nº .....	003/2026
Extrato Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato nº... 040/2022	
Decretos nºs.....	013 e 014/2026

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, ocupado pela servidora pública municipal **ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 376-1, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 04/2026 de 23/01/2026, publicada na data de 23/01/2026, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre substituição de Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos do Gabinete da Prefeita, decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o C.I./PMAC/GAB nº 007/2026 datado em 14/01/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o Gestor e Fiscais de Contrato do Gabinete da Prefeita, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, passando a ter seguinte composição:

Nº	01
<b>Objeto</b>	Adesão do Registro de Preço de n.º 44/2022, Pregão Eletrônico de n.º 44/2022, pertencente ao Município de Peixoto de Azevedo/MT, objetivando a contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste Município.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico Nº 002/2023
<b>Processo Administrativo</b>	055/2023
<b>Contrato/Ata</b>	068/2023
<b>Gestor</b>	Petherson Rafael Cardoso Silva
<b>Fiscal</b>	Jackeline Drumond Batista

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1620/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

ANO VI

mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contrato, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em virtude da promulgação da Lei Municipal Nº 1.236/2022, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização do magistério público municipal, revogando a Lei nº 854/2012".

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 1.236/2022 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado Profissional em Letras, conforme certificado juntado ao requerimento;

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REENQUADRAR** a profissional, **MICHELLE ALVES SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2026 datado em 22/01/2026, do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz";

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** "in totum" a Portaria nº 163/2025 de 11.03.2025.

**Art. 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA** a servidora pública municipal **MADALENA NUNES JARA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**§ 1º** - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

**§ 2º** - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2026 datado em 22/01/2026, do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz";

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** "in totum" a Portaria nº 077/2025 de 07.02.2025.

**Art. 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA** a servidora pública municipal **IRANIR APARECIDA GATO FIORATTI**, ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1620/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

ANO VI

**§ 1º** - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

**§ 2º** - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Processo Administrativo nº 010/2026

Registro do TCE/MS:

**55CD3DE5BD4C306E586CCE918F01ECA810A1B920**

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS)**, GRUPOS: A1, A2, A3, A4, A5, B E E, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de fevereiro de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>.

**INFORMAÇÕES:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de janeiro de 2025.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Agente de Contratação

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.**

**PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS - APAE. CNPJ: 02.669.873/0001-17.

**ENDEREÇO:** Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 74, Bairro Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. objeto da parceria: Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de higiene para o fornecimento de merenda escolar aos alunos atendidos pela APAE de Água Clara/MS.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 30 incisos I e VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a DISPENSA do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação às atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de atendimento e educação especializado em educação especial no município. Considerando, que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada pela Lei nº 1.400/2025 publicada no diário oficial nº 1580/2025 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIO Concedente: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026.**

**PROPONENTE:** Lar do Idoso Paulo de Tarso. CNPJ: 01.561.547/0001-29. **ENDEREÇO:** sede Avenida Professora Marilúcia Rosa Torres Lalucci, nº1323, Bairro Nova Estrela, Selvíria/MS, CEP 79590-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Acolhimento institucional para pessoa idosa.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a DISPENSA do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1620/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

ANO VI

caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o Lar do Idoso Paulo de Tarso é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades da idosa acolhida no município de Selvíria/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio de acolhimento institucional para pessoa idosa. Considerando, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada pela determinação judicial que dispõe sobre o Poder Executivo Municipal em celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e instituição supracitada. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de assistência social e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no site oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIO Concedente: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 040/2022. Processo Administrativo nº 038/2022. Dispensa de Licitação nº 011/2022.** Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a Senhora Elza Rodrigues. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 040/2022. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é R\$ 58.163,88 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais, oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 4.846,99 (quatro

mil, oitocentos e quarenta e seis reais, noventa e nove centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 230.531,64 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais, sessenta e quatro centavos), para R\$ 288.695,52 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 22 de fevereiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/02/2026. Vigência Final: 22/02/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 22/01/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Elza Rodrigues

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 012/2026. Dispensa nº 001/26. TCE: 7EDEC2E4FE2B1541FB69E9A92F527036EF7679D.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clínica de Saúde Mental de Embu Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA PACIENTE MENOR DE IDADE, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO/AUTOS Nº 0900002-79.2023.8.12.0049. Valor Total: 216.000,00 duzentos e dezesseis mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 22 de julho de 2026, contados a partir da data da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/01/2026. Vigência Final: 22/07/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Clínica de Saúde Mental de Embu Ltda.- Michel Castro Santana e Daniela Romero Marcelino



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1620/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

ANO VI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

ROD BR 262

03.184.066/0001-77

Exercício: 2026

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 13 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1406

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$730.183,01 distribuídos as seguintes dotações:

							<b>730.183,01</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
57	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	101.557,43	
64	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	542.625,58	
<b>03</b>	<b>03</b>	<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
155	10.305.0016.2131.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	1002	75.000,00	
<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
189	08.244.0017.2138.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500	0000	11.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>01</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
54	12.367.0015.2120.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500	1001	-644.183,01	
<b>03</b>	<b>03</b>	<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
157	10.305.0016.2131.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	1002	-75.000,00	
<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
190	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	-11.000,00	

**-730.183,01**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/01/2026.

AGUA CLARA, 26 de janeiro de 2026

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2026.01.26 11:43:51 -04'00'

\_\_\_\_\_  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1620/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

ANO VI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

ROD BR 262

03.184.066/0001-77

Exercício: 2026

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 14 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1406

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.248.868,79 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			<b>1.248.868,79</b>
	261	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		F.R.:	224.267,18
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	262	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		F.R.:	1.024.601,61
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		<b>1.248.868,79</b>
Fontes de Recurso		
500 0000		1.248.868,79

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 26 de janeiro de 2026

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2026.01.26 11:44:12 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal